

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

Altera o art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos faz saber que, tendo sido aprovada pelo plenário, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 78. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios e a empresas ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, nas seguintes hipóteses:

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de

confiança;

II - Em comprovada necessidade e presente o

interesse público;

III - Em casos previstos em leis específicas."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor

na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS

Assinado de forma digital por LUIS

CARLOS

CARLOS

TURATTO:681117629

TURATTO:68 68

111762968

Dados: 2021.10.06

Luis Carlos Turatto

Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa alterar o Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, referente a cessão de servidor municipal para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios e a empresas ou entidades públicas ou privadas, nas hipóteses descritas nos incisos I ao III.

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade constante de atualização da Lei Orgânica Municipal, a qual foi aprovada e publicada no ano de 2017. Nesse sentido, tal alteração regulamentará a cessão dos servidores municipais, contribuindo com as necessidades e o interesse público do Município.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

LUIS Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TURATTO:68111762 968 8111762968 Dados: 2021.10.06 11:31:02 -03'00'

Luis Carlos Turatto

Prefeito